



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **Câmara da Estância Turística de Salto**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Clayton Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] o CPF/MF n.º [REDACTED] oravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Algar Telecom S/A**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Jose Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representado pela Senhora Luzia de Gois Aquino, brasileira, Analista de Licitação, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e Senhor Jeankarlo Rodrigues Da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscrevem, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telecomunicações nas Modalidades STFC (Serviço de Telefonia Fixo Comutado) nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, englobando Serviços de Telefonia Fixa, Tronco Digital, Internet Banda Larga Fibra, Acesso Dedicado Internet, conforme lotes 1 e 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 11 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027, conforme previsto na **CLÁUSULA 9ª** do contrato original (**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REJUSTE

Fica acordado entre as partes que o valor do Contrato nº 03/2022 sofrerá reajuste no percentual de 3,51% (três virgula cinquenta e um por cento), correspondente ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), acumulados dos últimos 12 meses.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 2.348,53 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 28.182,37 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviços de Telefonia fixa na modalidade: - tronco digital de 30 canais, - 40 ramais DDR - com franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local - com franquia de minutos ilimitados fixo-fixo longa distância - com franquia de minutos ilimitados para ligações VCx	Ilimitado	916,50	10.998,02
2	Internet: - Banda Larga Fibra 300Mbps (Download 300Mbps x Upload mínimo 150Mbps) - Acesso Dedicado a Internet 100Mbps Full (Download e Upload, alta disponibilidade, confiabilidade (SLA para atendimento e reparo de link até 4 horas)	3 1	1.432,03	17.184,35
		TOTAL	2.348,53	28.182,37

CLAUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022, inclusive as condições originalmente pactuadas.

